CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

PROJETO DE LEI N° 029/2021

Dispõe sobre a oferta de absorventes higiênicos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e nas Escolas da Rede Pública do Município de Goianá/MG.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e nas escolas da rede pública do município de Goianá

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças.

Art. 2° O Poder Executivo promoverá o fornecimento no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e nas escolas da rede pública do município a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das mulheres de baixa renda.

Parágrafo único. Nas escolas da rede pública do município, os absorventes serão distribuídos às alunas que se enquadram na condição de baixa renda, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal, e também deverá ser disponibilizado, em caráter de urgência, unidades avulsas de absorventes para qualquer aluna que necessite durante o turno escolar.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
09 de junho de 2021

Aline Flausino – Autora	Diego Barbosa
Douglas Conceição	Inácio Marques
Jorge Lanini	Samuel Ciconeli

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

JUSTIFICATIVA

Digníssimo Vereadores,

A presente proposta tem como objetivo a distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas unidades de saúde, dentro das condições estabelecidas pelas normas regulamentadoras, no intuito de fornecer maior apoio às mulheres carentes e evitar constrangimentos e privações durante o período menstrual.

A pobreza menstrual é um problema mundial e que possui pouca abordagem no Brasil e nenhum apoio do governo. Mulheres muitas vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene.

O projeto visa instituir o fornecimento situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. O objetivo é evitar constrangimentos para as mulheres que não têm condições financeiras de comprá-los e, por conta disso, acabam utilizando materiais prejudiciais à saúde.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para as mulheres de baixa renda, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário.

Por extensão esse projeto visa atender às alunas da rede pública municipal que se enquadrem na condição de baixa renda, com previsão de distribuição de absorventes higiênicos para todo o período menstrual da adolescente, além disso, prevemos também que seja disponibilizado unidades avulsas de absorventes higiênicos, em caráter de urgência, para qualquer aluna que necessite do uso durante seu turno escolar.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposta.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
01 de junho de 2021

Aline Flausino – Autora	Diego Barbosa
Douglas Conceição	Inácio Marques
Jorge Lanini	Samuel Ciconeli